EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2026
(Edital de Concurso Público nº. 001/2025)

"Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº. 001/2025 e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 4620/2025, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 39 de 02 de janeiro de 2012, na Lei Complementar nº. 40 de 02 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO as vagas já disponibilizadas nos editais 011/2026 e 018/2026, para os cargos de CONTROLADOR INTERNO, COZINHEIRO (A), RECEPCIONISTA, SERVENTE, e a desistência/ausência dos candidatos anteriormente convocados, e ainda, as novas solicitações para os cargos de ANALISTA DE SISTEMAS, MÉDICO INFECTOLOGISTA, encaminhadas pelas Secretarias demandantes;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do provimento do cargo, a fim de atender ao interesse público;

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2025, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 19 de maio de 2026 a 17 de junho de 2026, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, Rua Getúlio Vargas, nº 77 nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, de segunda a sexta-feira das 12:00h as 18:00h.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse, conforme ANEXO II.

§1º – O Atestado médico admissional será emitido pela JUNTA MÉDICA do Município constituída para tal finalidade.

§2º - Para emissão do atestado médico admissional, destinado a comprovar a boa saúde física e mental, o candidato deverá apresentar **os exames médicos conforme cada cargo, descrito no Edital do Concurso Público 001/2025** (item 23.8 ao 23.10).

§3º - Os exames serão exigidos com data de realização inferior à 60 (sessenta) dias da data de convocação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, aos 18 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ROBERTO PEREIRA DE FARIA:03104899622

Assinado de forma digital por ROBERTO PEREIRA DE FARIA:03104899622
Dados: 2026.05.18 16:31:42 -03'00'

ROBERTO PEREIRA DE FARIA
Secretário de Administração

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado na Secretaria de Administração

ANEXO I

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	CELSO TAKESHI HAMASAKI

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	ERICH ALVES RIBEIRO VALLADÃO DA COSTA

CARGO: COZINHEIRO(A)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
21º	INES FILIPP
22º	ROSANA FERNANDES SILVA
23º	FRANCIELI REGINA DA SILVA CRUZ

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	MARCELO DA SILVA MULAZANI

CARGO: RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
38º	LUCIANA LIMA PUCHPON FAEDO
39º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PCD
40º	QUESIA CARDOSO HOCHMANN
03º PCD	EZEQUIEL DA LUZ GERALDO
41º	MARI TEREZINHA DE ALMEIDA
42º	PRISCILLA DE ARAÚJO FROES

CARGO: SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
20º	RENAN FERREIRA

ANEXO II - PARA POSSE

DOCUMENTOS ADMISSIONAIS – ORIGINAIS E CÓPIAS **Atualizado conforme Instrução Normativa n° 004/2025**
Nacionalidade brasileira;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Aprovação em concurso público;
Gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor ou Título de eleitor digital);
Foto 3x4 original atualizada.
Original e Fotocópia do Comprovante de residência atualizado com expedição máxima de até 90 dias em nome do candidato(a) ou parente em primeiro grau ou cônjuge. Na falta de comprovante em seu nome, será aceito o comprovante em nome de terceiro em conjunto de declaração de residência preenchida e assinada pelo proprietário do local de moradia. Podendo anexar o documento com foto do proprietário para averiguação da assinatura ou tão somente a declaração autenticada em cartório.
Original e Fotocópia, ou documento digital impresso do CIN ou RG com data de expedição máxima de 10 anos ou CNH dentro do prazo de validade informado
Original e Fotocópia do Comprovante do nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo desejado
Diploma (frente e verso) de escolaridade exigido para o cargo, de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital;
Número da conta e banco **(cópia cartão ou documento banco) (ITAÚ)**
Comprovante no respectivo conselho superior; quando couber.
Certidão de Quitação dos débitos com o conselho; quando couber.
Carteira de manipulação de alimentos (**no cargo de cozinheiro e merendeira**)
Original e Fotocópia da Certidão de casamento, com as devidas averbações; se houver
Cadastro do PIS/PASEP
Original e Fotocópia, ou documento digital impresso da Carteira de Trabalho e Previdência Social (**CTPS**)
Certificado de reservista, para **candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;**
Certidão de Quitação com as obrigações Militares (**www.stm.jus.br**)
CNH (Quando couber)
Original e Fotocópia da Certidão de Nascimento ou identidade dos filhos dependentes, de até 21 anos; CPF dos dependentes (filhos de até 21 anos ou 24 anos quando cursando nível superior e cônjuge);
Carteira de vacinação dos filhos até 05 anos (**identificação e vacinas**)
Atestado médico admissional de Saúde Física, (**emitido pela Perícia Medica do Município**)
Atestado médico de Sanidade Mental; nos casos de **Concurso Público**
Exames médicos conforme cada cargo, descrito no Edital do Concurso Público 001/2025 (**original e cópia**)
Comprovante de situação cadastral regular do CPF (**fornecido pela Receita Federal**)
Certidão de Quitação com as obrigações eleitorais (Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (**www.tre-sc.jus.br**)

Certidão de nada consta de benefício do Regime Geral de Previdência Social (fornecida pela Previdência Social) e certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual (primeiro e segundo grau) (**www.tjsc.jus.br**)
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (**www.trf4.jus.br**)
Declaração de Autorização para deposito em conta contendo os dados bancários do candidato (**emitido no RH**)
Declaração de Autorização do seguro de vida (**emitido no RH**)
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90 (**emitido no RH**)
Declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública. (**emitido no RH**) Exceto aquelas previstas em Lei; no caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária. Trazer declaração do município ou ente do qual está vinculado, contendo carga horária e descrição de qual horário e período é realizada a jornada de trabalho
Declaração de que o candidato segue rigorosamente a ordem sequencial do chamamento. Nos casos de Concurso Público (**emitido no RH**)
Declaração étnico e racial (**emitido no RH**)
Declaração de Termo de Conduta e ética do Município de Camboriú (**emitido no RH**)
Recibo e declaração de imposto de renda completo, caso não possua preencher Declaração de bens e/ou direito (**emitido no RH**)